Esta norma foi publicada no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Taiobeiras no dia 08/08/17, nos termos do Art. 115 da Lei Orgânica do Município.
Taiobeiras, 08/08/17.

ELIANA ALVES RODRIGUES
Secretária Executiva do NAE – Mat. 6459

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 009/2017, 08 DE AGOSTO DE 2017.

DESIGNA COMISSÃO PROVISÓRIA DE ÉTICA DISCIPLINAR.

O presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, no uso de suas atribuições, fundamentado na Lei Federal nº 8.069/90, e Lei Municipal Nº 1.110 de 28 de setembro de 2010 que dispõe sobre a Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e;

CONSIDERANDO o parecer favorável da plenária dos membros do CMDCA na sessão do dia 08/08/2017;

CONSIDERANDO que § 1º do art. 69 do Regimento Interno do CMDCA determina que decisões relevantes tomadas pelo conselho devam ser publicadas por resolução.

RESOLVE:

Art.1º. Fica criada em caráter provisório a Comissão de Ética Disciplinar para apurar a suspeita de possível irregularidade cometida pela conselheira Tutelar de Taiobeiras, **LÍVIA RODRIGUES VOLPONI.**

Art. 2º. A Comissão será composta pelos seguintes conselheiros:

I. Carlito Pereira Costa;
II. João Carlos Lucas Gomes.
III. Keila Figueiredo de Oliveira;

§º. A Comissão deverá apresentar relatório dos trabalhos à Plenária do CMDCA para deliberação.

Art. 3º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Publique-se.

Taiobeiras (MG), 08 de agosto de 2017.

CARLITO PEREIRA COSTA
Presidente do CMDCA

JOÃO CARLOS LUCAS GOMES
1º Secretário

PEste texto não substitui o publicado na forma do art. 115 da Lei Orgânica Municipal no Quadro de Avisos da Prefeitura